

Logo serão realizados os festejos. Como
 nada mais foi dito ou apresentado
 o Presidente encerrou a sessão
 e cedeu as palavras ao público pre-
 sente. O Presidente após ouvir reclama-
 ção de um empresário sobre a
 elevação de tributos entre eles o Alvará
 de funcionamento pede para emitir
 um requerimento ao Setor do Tribu-
 to pedindo informações sobre o crité-
 rio para cobrança dos tributos como Al-
 vará e IPTU no prazo de 15 dias. Como na-
 da mais foi dito o Presidente mandou encer-
 rar a sessão.

Henrique de Sousa Bruno
 Augusto Gomes P. de Sá
 João Rodrigues Torres
 Movimento Junta Força da Cidadania

Ato da 983ª Sessão Ordinária realiza-
 da em 11.04.2022, na Câmara Muni-
 cipal de Gilbuês, estado do Piauí. Aos
 11 (onze) dias do mês de abril do ano
 de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19h
 30 min (dezenove horas e trinta mi-
 nutos) no Plenário, Juracy Carvalho de
 Câmara Municipal de Gilbuês, estado
 do Piauí. Compareceram os Senho-
 res Vereadores: Dimas Rosa Medei-
 ros - Presidente, Henrique de S. Guerra -
 Secretário, Adelson Rocha Leite - Vice

Prefeito, João Rodrigues Tavares, João Dias Filho, Emerson Carlos R. de Silva, Anderson R. Araújo, Marcelo Jr. Fosses de Oliveira, Odivan Martins da Silva.

Dada a maioria o Presidente declarou aberto a sessão
ORDEM DO DIA: PAUTA: Votação dos Processos
TC-E 02768/2013 - Prestação de Contas do Prefeitura Municipal de Gibães - PI Exercício de 2013, - Parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização e Finanças nº 03/2022,

Processo TC/013499/2015 - Prestação de contas do Prefeitura Municipal de Gibães PI - Exercício de 2015 - Parecer da Comissão de Orc. Fisc. e Finanças nº 04/2022. Processo TC-E 002810/20 - Prestação de Contas do Pref. Municipal de Gibães - PI - Exercício de 2017 - Parecer da Comissão de Orc. Fisc. e Finanças nº 02/2022.

O Presidente abriu os trabalhos pedindo a presença de Deus e de N.S. Aparecida. Cumprimentou os presentes, falou sobre a pauta e disse que o voto não será secreto e não haverá justificativa.

Disse que serão lidas antes da votação os acordos, pareceres etc. do Tribunal de Contas antes de cada votação. O Vereador Anderson Ribeiro Araújo - cumprimentou os presentes e em seguida pediu vista das matérias em pauta hoje, pois acha que é muita matéria para um só dia.

O Presidente acatou o pedido e disse que foram apenas duas prestações de contas para hoje as de 2013.

2017, de responsabilidades de Francisco P. de Sousa e Leonardo de M. Matos, os Vereadores concordaram que a Prestação de Contas de 2015 fica para o dia 20/04/22. Na sequência foi lido a Prestação de Contas de 2017 Processo TC-E/002810/20 e Parecer nº 02/2022 da Comissão de Orc. Fisc. e Finanças. O Parecer prévio do TCE emitiu parecer recomendando a aprovação com ressalvas, decisão unânime, não corroborando com o parecer ministerial. O Parecer da Comissão de Orcamento de nº 02/22 assinado apenas pelo Presidente da Comissão João R. Tavares. O Presidente do Câmara informou que o Parecer do Tribunal só deixará de prevalecer mediante votação de 2/3. O Presidente abriu espaço de 15 minutos para argumentação oral de defesa do Ex-Gestor e ou seu representante, não compareceu ninguém, ou seja não comparecendo nem o ex-gestor Leonardo de M. Matos nem o seu representante legal. Na sequência, o Presidente pediu as cédulas e a urna onde serão depositados os votos e reafirma que o voto é secreto e deixar sobre a mesa os celulares. Mostrou a cédula e explicou o procedimento. Chamou nominalmente cada um dos Vereadores para votarem em uma sala vazia ao lado do plenário e em seguida depositarem o voto na

uma. Concluída a votação o Presidente pediu ao Secretário Henrique de S. Queiroz para realizar a apuração. Em seguida o Presidente proferiu o resultado, proclamando aprovadas as contas do exercício de 2017 por 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Na sequência o Presidente colheu a presença de Contas do Exercício de 2013 - Processo TC 02768/2013 e Parecer da Comissão de Orçamento e Fisq. nº 03/2022. O Presidente pediu para ler os Acórdãos e Pareceres etc do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Parecer da Comissão de Orç. Fisq. e Finanças nº 03/2022. O Parecer Prévio do Tribunal recomenda pagamento de multa para as contas dos juízes com regularidades sem ressalvas. O Parecer da Comissão de Orç. Fisq. e Finanças está assinado apenas pelo Presidente da Comissão João Rodrigues Tavares. O Presidente disse mais uma vez que o Parecer do TCE só deixará de valer por votação de 2/3 dos membros da Casa. O Presidente abriu espaço de 15 minutos para que o ex-Benefício Leonardo de M. Mats ou seu representante legal proferisse sua defesa "digo" ex-Gestor Francisco F. de Sousa e ou seu representante legal para proferir sua defesa. Não compareceu nem o ex-Gestor Francisco F. de Sousa nem seu representante legal.

Na sequência o Presidente pediu o auxílio do Secretário da Mesa Henrique de S. Guerra para levar a urna com as cédulas e as mostrar a todos. Disse que o voto seria secreto com regra do regimento. Fez a chamada e enfatizou para deixar o celular sobre a mesa antes de adentrarem no recinto de votação que seria numa sala vazia ao lado do plenário. O Presidente chamou um a um entregando a cédula para votação e em seguida sendo depositada em uma urna. Concluída a votação o Presidente pediu para o Secretário da Mesa Henrique de S. Guerra para realizar a apuração. Em seguida o Presidente proferiu o resultado de 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contra. O Presidente proclamou aprovadas as contas do Exercício de 2013 Processo TC 02768/2013 e Votou de Comissão de Orç. e Finanças nº 03/2022. Como não mais foi dito ou apresentado o Presidente mandou encerrar a sessão.

X Anderson Ribeiro Prany

Mano Sumor Ferreira de Oliveira

João Rodrigues Tavares

Henrique de S. Guerra

Cláudio Rocha Leite

Ribeiro

Emerson Cerbo J. Silva